



REGULAMENTO GERAL CONCURSO

Recrutamento de quadro superior (m/f) para área de administração geral e financeira da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT)

(Ref.^a 2_2023)

A - CONTEÚDO FUNCIONAL:

A AMT pretende recrutar até 2 (dois) quadros superiores (m/f) com formação em direito, cujo conteúdo integra, designadamente, as funções de assessoria jurídica em matéria de:

- a) Recursos humanos, incluindo formação e avaliação;
- b) Gestão financeira e patrimonial, incluindo controlo de gestão;
- c) Regulamentação interna;
- d) Contratação pública;
- e) Instrumentos de planeamento e monitorização;
- f) Outras tarefas que lhe sejam expressamente cometidas no âmbito da área de administração geral e financeira.

O conteúdo funcional incluirá, ainda, outras atividades adequadas ao perfil exigido, designadamente relacionadas com a missão da AMT no âmbito da regulação, supervisão, promoção da concorrência e defesa dos direitos dos consumidores e dos passageiros.

B - Perfil exigido:

- a) Licenciatura em Direito (pré-Bolonha) ou Licenciatura e Mestrado (pós-Bolonha) em Direito, bem como em qualquer área relevante para o exercício das funções a que se candidata;
- b) Experiência profissional mínima de **3 (três)** anos em funções compatíveis com o conteúdo funcional.

B – COMPETÊNCIAS PREFERENCIAIS

São competências preferenciais:

- a) Experiência profissional anterior em entidade pública ou em empresa ou organização dos setores regulados pela AMT;
- b) Conhecimento em áreas-chave para o exercício da função, incluindo Direito Administrativo, Laboral, recursos humanos e administração geral.

C – OUTRAS COMPETÊNCIAS RELEVANTES:

Outras competências relevantes incluem:

- a) Leitura da Missão da AMT e do seu contexto institucional: demonstrar compreender a AMT e o ambiente institucional ao seu redor;
- b) Visão prospetiva e pessoal: Demonstrar uma visão prospetiva e pessoal da função para a qual se está a candidatar;
- c) Capacidades analíticas e de comunicação: Ter a capacidade de analisar, sintetizar, redigir e apresentar documentos de forma clara e precisa;
- d) Proficiência em informática: Possuir conhecimentos de informática como utilizador;
- e) Competência em língua inglesa: Ter conhecimentos adequados da língua inglesa.
- f) Competências interpessoais e trabalho em equipa: Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal e aptidão para colaborar em equipas multidisciplinares;
- g) Inovação e iniciativa: Demonstrar criatividade e iniciativa na apresentação de soluções;
- h) Atualização constante: Demonstrar proatividade na atualização contínua dos seus conhecimentos.

D - REGIME CONTRATUAL

Aos (Às) candidatos(as) selecionados(as) será proposta a celebração de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e demais legislação complementar, com período experimental até 180 dias, bem como aos instrumentos de regulamentação coletiva que em cada momento estiverem em vigor.

Sem prejuízo das funções que venham a assumir aquando da celebração do contrato individual de trabalho, a AMT pode decidir alocar os(as) trabalhadores(as) a quaisquer outras funções para as quais os(as) mesmos(as) demonstrem ter as aptidões adequadas.

E - CONDIÇÕES REMUNERATÓRIAS

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, aos(às) candidatos(as) que se encontrem melhor classificados(as).



A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, publicitado em www.amt-autoridade.pt, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.

Caso as negociações com o(a) candidato(a) venham a terminar sem acordo quanto aos termos do contrato a celebrar, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

F - LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho situa-se na sede da AMT, atualmente, no Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, sem prejuízo de alterações de localização que possam vir a ocorrer em função da conveniência desta Autoridade.

G. PROCEDIMENTO CONCURSAL

1. Publicidade da oferta de emprego

A divulgação pública deste anúncio encontra-se na página eletrónica da AMT, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e ainda, nomeadamente, em jornais de tiragem nacional.

2. Condução do procedimento e composição do júri

O procedimento concursal, funcionamento e a composição do júri são aprovados por deliberação do Conselho de Administração da AMT.

O júri designado para o presente procedimento é o seguinte:

Presidente:

Eng^a. Ana Paula Vitorino

Vogais:

Dra. Sónia Ramalinho, 1^a Vogal que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Cristina Chéu, 2^a Vogal;



Suplentes:

Dr. Hugo Oliveira, 1º Vogal suplente;

Dra. Susana Baptista, 2º Vogal suplente.

3. Princípios e regras gerais

O recrutamento e seleção de candidatos está subordinado aos seguintes princípios e deveres gerais:

- a) Princípio da igualdade e não discriminação, nos termos definidos pela Constituição da República portuguesa e pelo Código do Trabalho.
- b) Princípio da prossecução do interesse público.

4. Compromisso de confidencialidade

Todos os intervenientes no processo de gestão das candidaturas, de seleção e decisão final estão obrigados a sigilo relativamente aos resultados obtidos pelos candidatos no procedimento concursal.

5. Extinção do procedimento

O Conselho de Administração reserva o direito de extinguir o procedimento de recrutamento por deliberação, quando as razões que o motivaram deixarem de existir ou em quaisquer outras circunstâncias devidamente fundamentadas.

A AMT reserva-se ao direito de não vir a ocupar o posto de trabalho inerente ao presente anúncio.

6. Registo dos procedimentos

Todos os dados pessoais dos(as) candidatos (as), o registo dos processos de recrutamento e seleção devem ser mantidos durante o prazo de 10 (dez) anos, findo o qual serão destruídos quando a sua restituição não tenha sido solicitada pelos(as) candidatos(as) até ao termo daquele prazo.

7. Formalização das candidaturas

Documentos a juntar obrigatoriamente à candidatura, sob pena de exclusão:

- a) Carta de motivação com aproximadamente 2200 caracteres incluindo espaços (tamanho 11), enquadrando o perfil profissional do candidato com a missão e atribuições da AMT.
- b) *Curriculum vitae* em formato Europass¹, incluindo fotografia, em língua portuguesa, detalhado e atualizado do qual devem constar, designadamente, os dados biográficos, as habilitações literárias e a descrição das funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, das atividades relevantes e dos principais resultados obtidos, assim como a formação profissional detida relevante para o exercício das funções a que se candidata (cursos, estágios, e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- c) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias (Certificado de habilitações);
- d) Declaração das entidades patronais constantes do *curriculum vitae* a atestar a existência do vínculo contratual declarado, bem como a respetiva duração ou outro documento que faça prova desses factos. Em caso de impossibilidade da apresentação dos referidos declaração e documento, deve ser junta uma declaração, sob compromisso de honra, a atestar a veracidade da experiência profissional identificada;
- e) Cartas de recomendação (opcional).

Os quatro documentos descritos de a) a d) são de entrega obrigatória. A não entrega de qualquer desses documentos implicará a exclusão do(a) candidato(a).

O júri pode exigir a qualquer candidato(a) a apresentação dos documentos originais, bem como comprovativos das declarações prestadas, designadamente cópia dos certificados das ações de formação profissional identificadas no *curriculum vitae* relacionadas com os conhecimentos avançados, preferenciais e relevantes, na fase de avaliação curricular, após admissão de candidatura, bem como confirmar junto das entidades empregadoras a experiência profissional apresentada pelo candidato

¹ <https://europa.eu/europass/pt>

A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a sua não consideração, de forma individual, para efeitos avaliativos.

O candidato deve juntar apenas declarações ou comprovativos de competências, habilitações, cargos ou formações que sejam relevantes para o objeto do concurso.

As candidaturas com todos os documentos referidos e a carta de motivação devem ser submetidos no formulário online da AMT ou, em caso de impossibilidade, pelo endereço de correio eletrónico ref_2_2023@amt-autoridade.pt. Em caso de impossibilidade de submissão da candidatura por via eletrónica, pode a mesma ser remetida por correio, através de carta registada com aviso de receção, dirigida à Presidente da AMT para Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53, 1100-468 Lisboa, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8. Prazo para apresentação de candidaturas

O procedimento encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). As candidaturas devem ser enviadas até às 18h00m do décimo dia útil.

9. Prazo de validade do procedimento

O presente processo de recrutamento cessa com o preenchimento do lugar, sem prejuízo da constituição de bolsa de recrutamento.

10. Notificações e esclarecimentos adicionais

Todas as comunicações serão efetuadas para o endereço de email ref_2_2023@amt-autoridade.pt, com indicação da referência do concurso. A resposta será comunicada através do endereço de email indicado por cada candidato(a).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preencham os requisitos pretendidos.

11. Exclusão de candidaturas

O não cumprimento cumulativo dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) e b) do ponto B, o envio da candidatura após o termo do prazo previsto ou a não apresentação de qualquer um dos documentos ou declaração de compromisso de honra quanto à sua detenção ou de comprovação de declarações efetuadas determina a não admissão da candidatura e a exclusão do(a) candidato(a).

A não comprovação documental – ou abrangência por compromisso de honra - de alguma das competências, habilitações, cargos ou formações implica a não consideração desse item.

A obtenção de nota inferior a 10,00 valores (dez vírgula zero valores) na avaliação curricular determina a exclusão do(a) candidato(a) e a não realização de entrevista profissional.

12. Métodos de seleção

Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

A avaliação curricular, ponderada em 40% e a entrevista profissional de seleção com uma ponderação de 60%, visam avaliar a qualificação e as competências dos candidatos.

13. Avaliação curricular (AC)

Os critérios a seguir pelo júri designado para a condução do procedimento para efeitos de análise da informação prestada, designadamente no que se refere a habilitações académicas e experiência profissional, de acordo com o perfil exigido e outras condições explicitados no presente aviso, são objeto de aprovação pelo mesmo e poderão ser requeridos pelos candidatos, após o termino do prazo para apresentação de candidaturas, através do endereço de correio eletrónico utilizado para formalização das mesmas.

14. Entrevista profissional de seleção (EPS)

O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de seleção serão divulgados a cada um(a) dos(as) candidatos(as), com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, por envio

de mensagem eletrónica para o endereço eletrónico indicado pelos candidatos ou pelo correio através de carta registada com registo simples.

15. Valoração e classificação final (CF)

A (CF) dos(as) candidatos(as) que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, considerando os fatores AC e EPS, a saber:

$$\text{CF} = 40\% \times \text{AC} + 60\% \times \text{EPS}$$

Em caso de empate na classificação de duas ou mais candidaturas em termos de CF, adotar-se-á o seguinte método de desempate pela seguinte ordem:

- 1) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem posicionada em termos de ordenação na EPS;
- 2) Prevalece a candidatura que se encontrar mais bem classificada em termos de ordenação da AC.

16. Publicitação dos resultados

No respeito pelo dever de sigilo, a publicitação dos resultados e as notificações aos(as) candidatos(as) serão efetuadas individualmente para o endereço de correio eletrónico indicado pelo(a) candidato(a) no processo de candidatura.

17. Convite ao(à) candidato(a) selecionado(a)

Por deliberação do Conselho de Administração da AMT será formalizada proposta, ao(à) candidato(a) que se encontre melhor classificado(a).

A referida proposta refletirá o valor da remuneração base inicial adequado às funções a desempenhar de acordo com o Regulamento Retributivo em vigor na AMT, tendo em conta a experiência profissional e as competências evidenciadas pelo(a) candidato(a) ao longo do procedimento concursal.



Caso o(a) candidato(a) não aceitem a proposta de contrato apresentada, a AMT poderá convidar à contratação os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

Em cada fase do procedimento concursal, só serão contactados(as) os(as) candidatos(as) que preenchem os requisitos pretendidos.

18. Constituição de bolsa de reserva

Durante o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de conclusão do presente procedimento concursal, a AMT constitui uma bolsa de reserva de recrutamento com os candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 14,00 valores (catorze vírgula zero valores) na média resultante da aplicação dos métodos de avaliação obrigatórios, tendo em vista a satisfação de necessidades futuras que correspondam aos perfis selecionados.

Lisboa, 05 de dezembro de 2023